



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº722/2014 – DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**Dispõe sobre a realização de despesas com o XLIV JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE** Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com o XLIV JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC.

Parágrafo único. A 44ª edição dos JISMA será realizada no Município de Águas de Chapecó, no dia 10 de Maio de 2014 e tem por objetivo principal a integração dos servidores públicos municipais, prefeitos, vice-prefeito e vereadores dos municípios da microrregião AMOSC.

**Art. 2º** As despesas para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,  
em 06 de maio de 2014.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

  
**Carine Piva**

Diretora de Departamento – Sec. de Administração